

## **RESOLUÇÃO Nº 241/2002**

*Dispõe sobre o pedido de redução de frequência operacional da linha nº 1523 – Ceres/Itapaci, explorada pela empresa Expresso Marly Ltda. (Processo Administrativo AGR nº 2365/2002).*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização de serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando que dispõe os arts. 63 do Decreto nº 4.648, de 05 de março de 1996;

Considerando o parecer técnico da Divisão de Planejamento, conforme documento de fls. 19/20 dos autos;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica desta Agência, conforme documento de fls. 24/25;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pedido de redução da frequência operacional da linha nº 1523 – Ceres/Itapaci, passando-a de diariamente para somente aos domingos, explorada pela empresa Expresso Marly Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA  
DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2002.**

**WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**UASSY GOMES DA SILVA**  
Diretor de Regulação de Serviços Públicos

**AUGUSTO BRANDÃO CUNHA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE**  
Diretor de Controle e Operações  
de Serviços Públicos

**BRUNO GARIBALDI FLEURY**  
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos